



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 420



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

LEI Nº 1.585/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Esportes de Kaloré – PR (PME) para o decênio de 2025 a 2035, e estabelece suas diretrizes, princípios, objetivos e instrumentos de gestão.

A Câmara Municipal de Kaloré, Estado do Paraná aprovou e eu, WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Esportes de Kaloré - PR, com abrangência para o período de 2025 a 2035, doravante denominado "Plano Municipal de Esportes - PME".

- **§1º** O Plano tem por finalidade nortear a política municipal de esportes, lazer e atividade física, visando o desenvolvimento humano e social por meio do esporte.
- **§2º** O Plano Municipal de Esportes de Kaloré tem como missão "Fomentar e executar a gestão voltada para o desenvolvimento esportivo, humano e social, valorizando as políticas públicas inovadoras, inclusivas, democráticas e sustentáveis".

Art. 2º. A execução do Plano obedecerá aos seguintes princípios fundamentais:

- **I - Universalidade:** Garantir o acesso à prática esportiva, recreativa e de lazer para todos os cidadãos, sem distinção de idade, gênero, etnia, condição social ou física.
- **II - Inclusão:** Promover ações afirmativas e específicas que contemplem pessoas com deficiência, idosos e grupos em situação de vulnerabilidade social.
- **III - Transparência:** Assegurar a publicidade e o acesso às informações sobre a aplicação dos recursos públicos e a execução dos programas e projetos.
- **IV - Participação Popular:** Garantir que a comunidade e as entidades da sociedade civil tenham voz ativa no planejamento, fiscalização e avaliação das políticas esportivas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 420



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O Plano Municipal de Esportes de Kaloré tem como objetivos principais:

- **I - Democratização do Acesso:** Ampliar e diversificar a oferta de atividades físicas e esportivas em todas as áreas do município, garantindo o direito constitucional ao esporte.
- **II - Fomento às Modalidades:** Fomentar e fortalecer o esporte nas suas diferentes manifestações, conforme previsto no Plano:
 - **a)** Esporte Educacional: Utilizar o esporte como ferramenta de desenvolvimento integral de crianças e jovens no ambiente escolar e extracurricular.
 - **b)** Esporte de Participação: Incentivar a prática de atividades físicas para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população.
 - **c)** Esporte de Rendimento: Apoiar e incentivar atletas e equipes locais a alcançarem alto desempenho em competições regionais e estaduais.
- **III - Desenvolvimento Humano:** Promover a saúde, a cidadania e a inclusão social através do esporte, em sintonia com a identidade local e as tradições esportivas do município.

CAPÍTULO III - DA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO

Art. 4º. A execução do Plano será coordenada pela **Secretaria Municipal de Esportes de Kaloré** em articulação com outras secretarias e órgãos do Poder Executivo.

Art. 5º. O **Conselho Municipal de Esportes** atuará como o principal instrumento de participação popular, com as seguintes atribuições:

- **I** - Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações previstas no Plano.
- **II** - Deliberar sobre as prioridades e o planejamento de novas iniciativas esportivas.
- **III** - Atuar como elo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, garantindo a transparência e a legitimidade das decisões.

Art. 6º. O Plano será avaliado anualmente, por meio de indicadores de monitoramento e relatórios de progresso, com o objetivo de garantir que as ações sejam eficientes e os recursos bem aplicados. A avaliação será pública e disponível para consulta.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá buscar parcerias com entidades privadas e outras esferas de governo para garantir a sustentabilidade e a ampliação das ações previstas no Plano.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 420



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 -
KALORÉ - PR.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 420



PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE KALORÉ - PR

Washington Luiz da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO

David Biassi Sanchez

COLABORADORES

Prefeitura Municipal de Kaloré - PR

Câmara Municipal de Kaloré - PR

Conselho Municipal de Esportes de Kaloré - PR

Equipe Técnica de Esportes de Kaloré - PR

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA

2025 - 2035



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 420



PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES DE KALORÉ - PR

Este plano tem como objetivo principal promover o desenvolvimento social, educacional e de saúde da população de Kaloré por meio do esporte e da atividade física, garantindo acesso equitativo e oportunidades para todos os cidadãos, desde a infância até a terceira idade

CAPÍTULO I

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Em 1924, o então Presidente da República, Arthur Bernardes, apoiou a vinda para o Brasil da Missão Montagu, objetivando interesses de ordem econômica e social. Lord Lovat, que fazia parte dessa missão, ficou admirado com a grandeza das matas no norte do Paraná, já vislumbrando uma grande oportunidade de negócios. Retornou à Inglaterra, mas deixou ordens para que se realizassem estudos com o objetivo de implantação de uma companhia colonizadora para explorar as riquezas da região norte do estado do Paraná. Foi fundada a Brazil Plantations Syndicate Ltda (com capital de 200 mil libras esterlinas). Foi enviado ao Brasil o Mr. Arthur Thomas para ampliar a empresa que nascia e em 24 de setembro de 1925 foi registrada a Companhia de Terras Norte do Paraná. Esta empresa deveria adquirir terras do governo paranaense, representado na época pelo senhor Caetano Munhoz da Rocha. Essas mesmas terras estavam em permanente conflito por causa dos interesses de posseiros e portadores de concessões, por este motivo a referida Companhia delimitou uma grande área de atuação entre os rios Paranapanema, Tibagi e Ivaí e em seguida, em 1929, faz uma proposta ao governo do Paraná no sentido de adquirir tal área, alegando que os conflitos estavam prejudicando o desenvolvimento da região. Assim conseguiu comprar 515.000 alqueires. A partir desse momento estava selado o destino do norte do Paraná, demarcando um novo tempo na história do Paraná. Em 1930 surgiu o patrimônio Três Bocas, antigo nome de Londrina. Três Bocas foi o pólo irradiador do desenvolvimento, e através desta primeira vila foram surgindo as próximas. A estratégia da Companhia de Terras Norte do Paraná era de fundar centros de maior importância com distâncias de no máximo 100 quilômetros e as cidades menores teriam distâncias entre elas de 10 a 15 quilômetros.

Com a Segunda Guerra Mundial, a Inglaterra precisou adotar uma política de repatriamento de investimentos ingleses no mundo para custear a guerra, (...)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 420



Dessa maneira, em 1944 a Companhia foi vendida por um grupo de empresários brasileiros, liderados por Gastão Vidigal, passando a se denominar Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. O Norte do Paraná tornou-se uma das maiores fontes de riqueza pelo produto da terra.

A gleba Kaloré foi colonizada pelas Companhias Comercial São Vicente e Companhia Melhoramentos Norte do Paraná. Com a influência das migrações dos povos vindos de outros estados, as terras do Norte-paranaense começaram a ser abertas por aventureiros que adquiriram seus lotes através das Companhias de Loteamento. A fertilidade da terra e as florestas verdejantes enchiam de entusiasmos os novos proprietários, que procuravam devastar as matas e formar suas lavouras de café.

Os lavradores fixaram, então, suas residências nas glebas loteadas, constituindo assim uma família sólida. O vazio das selvas foi substituído pelo progresso. Heleno Justino da Silva, popular Gato Preto, vindo de Minas Gerais, em 1948, foi o primeiro que desbravou as matas, como funcionário das Companhias mencionadas. Há 32 quilômetros de Jandaia do Sul, foi aberta uma pequena vila denominada Kaloré. Com o decorrer do tempo chegaram novos pioneiros, que adquiriram seus lotes em Kaloré.

Assim, no ano de 1949 já se encontravam os pioneiros que começaram a transformar aquela pequena vila em uma Cidade. Montando serrarias e abrindo comércio e assim dando início ao desenvolvimento do nosso município. A princípio não haviam estradas, apenas picadas pelas quais seguiram dificultosamente animais e carroças. As famílias residiam em casebres cobertos com folhas de coqueiro.

Em 1950, o popular "Gato Preto" montou uma venda para fornecer cachaça, fumo e comida para os trabalhadores. Nessa época Kaloré pertencia ao município e à comarca de Apucarana. As famílias foram aumentando, as casas foram construídas e o patrimônio foi crescendo ao longo dos anos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 420



ORIGEM E SIGNIFICADO

O nome "Kaloré" foi dado pelo diretor do departamento de topografia da Companhia de Terras Norte do Paraná, o russo naturalizado brasileiro Wladimir Babkov. É um nome indígena de origem kaingang e significa terra fofa ou fértil. As primeiras explorações nesta região datam de meados do século XIX. A colonização da região noroeste foi bastante tumultuada devido aos conflitos entre colonos, posseiros e os grandes proprietários de terra. O mesmo não aconteceu na região do Vale do Ivaí, onde prevaleceu a paz, não havendo conflito armado, devido à capacidade de planejamento da Companhia de Terras Norte do Paraná. A colonização em Kaloré foi feita por famílias com o único interesse de trabalhar a terra e principalmente sem a interferência de mediadores entre a Companhia e os colonos.

FORMAÇÃO POPULACIONAL

A composição étnica fundamenta-se nos povos de origem portuguesa e italiana, também verifica-se a presença de ocidentais. Compõe ainda o quadro étnico uma minoria de descendentes de imigrantes europeus de outras origens. A população kaloreense se formou basicamente através da emigração de grande número de pessoas dos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e dos estados do Nordeste Brasileiro. Muitas famílias vendiam o que tinham em suas cidades de origem para começar uma nova vida no norte do Paraná, mas muitas delas também vinham para cá apenas com a roupa do corpo e a esperança de conseguirem cuidar de suas vidas de maneira digna.

A população total do município no ano de 1970 era de 13.978 habitantes, sendo que destes, 1.793 eram urbanos e 12.185 rurais. Por causa da geada ocorrida em julho de 1975, que dizimou mais de 80% das lavouras de café do município e a abertura para a diversificação de outras culturas, com utilização de técnicas mecanizáveis, deu-se início ao êxodo rural em larga escala. Os produtores, desestimulados em refazer suas lavouras cafeeiras, devido à falta de incentivos para o setor e com medo de gear novamente, dispensavam numerosas famílias que partiam rumo aos centros urbanos em buscas de outras alternativas de trabalho, contribuindo assim para uma diminuição drástica na população kaloreense.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 420



O censo do ano de 2.010 registrou uma população total de 4.506, desse total 3.217 eram urbanas e 1.289 rurais. Atualmente a cidade encontra-se em um momento histórico inverso, pois com o sucesso da cultura da soja e a consequente valorização de terras e imóveis na cidade, as pessoas começam a retornar para “casa”. Logicamente que dificilmente a cidade voltará a contar com 12.000 habitantes, mas o fato das pessoas, mesmo que em número pequeno, estarem voltando, já é motivo para comemoração, pois se percebe assim que a nossa cidade está se desenvolvendo cada vez mais e tornando-se melhor a cada dia.

HISTÓRICO MUNICIPAL

A gleba Kaloré começou a ser colonizada em 1948 e a primeira pessoa que aqui chegou foi um funcionário da referida companhia, seu nome é Heleno Justino da Silva, mais conhecido como “gato preto”. (JUNQUEIRA 1996: 13-64) Em entrevista concedida por Mário Serafim Vieira, ele conta que em 1950 quando chegou ao município havia uns dez ranchos dos primeiros moradores e que um desses ranchos era do “gato preto” e como funcionário da Companhia responsável por abrir as primeiras picadas no meio da mata, tinha sob sua responsabilidade alguns homens, que ficavam junto com ele neste rancho.

No ano de 1949 já haviam chegado à cidade as famílias Impossetto, Fernandes, Darienso, Labigalini e Junqueira. Nesse tempo a vida era muito difícil, pois não havia conforto nenhum. Esses primeiros moradores enfrentaram com muita coragem as dificuldades encontradas aqui. As estradas eram precárias, prejudicando assim o transporte não só de produção como também das pessoas. Não havia luz elétrica, nem água encanada, mesmo assim estes bravos permaneceram.

HISTÓRICO POLÍTICO

De acordo com a Lei nº. 4.368 de 24/05/1961, Kaloré foi elevado à categoria de Distrito, pertencente ao Município de Marumbi. Com lei nº. 89 de 07/08/1961, Kaloré passa a categoria de Município, sendo desmembrado do Município de Marumbi, Comarca de Jandaia do Sul e instalado em 08/12/1962. O distrito de Jussira foi criado com a Lei nº. 230 de 29/12/1961. Com a Lei municipal nº. 327 de 23/12/1974, o Distrito de Jussira passa a ser reconhecido como zona urbana.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 420



SÍMBOLOS MUNICIPAIS

BRASÃO OFICIAL



Ao centro do Brasão de Kaloré está a ilustração do popularmente conhecido "Gato preto" Sr. Heleno Justino da Silva, vindo de Minas Gerais, em 1948, foi o primeiro desbravador das matas. Como sinal de desbravador gato preto encontra-se com enxada em mãos, ao lado galhos de cafés frutificados ao natural (principal atividade econômica da época), abaixo o nome do município em caixa alto, ao lado o ano que foi elevado à categoria de município com a denominação de Kaloré, pela Lei Estadual n.º 89, de 07/08/1961.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 420



BANDEIRA OFICIAL



DESCRITIVO

A Bandeira de Kaloré é representada por três cores:

Branca: Simboliza a paz, amizade, trabalho, pureza e religiosidade.

Preta: É símbolo de prudência, sabedoria, moderação, firmeza e caráter.

Vermelha: Representa as propriedades rurais, existentes no território municipal. É símbolo de fertilidade, dedicação, amor pátrio, coragem e valentia.

Autor: Professor Arcinoé Antonio Peixoto de Faria.

C – BRASÃO:

Ao centro do Brasão de Kaloré está a ilustração do popularmente conhecido “Gato preto” Sr. Heleno Justino da Silva, vindo de Minas Gerais, em 1948, foi o primeiro desbravador das matas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 420



Como sinal de desbravador gato preto encontra-se com enxada em mãos, ao lado galhos de cafés frutificados ao natural (principal atividade econômica da época), abaixo o nome do município em caixa alto, ao lado o ano que foi elevado à categoria de município com a denominação de Kaloré, pela Lei Estadual n.º 89, de 07/08/1961.

HINO DA CIDADE

(Estribilho)

Kaloré, Kaloré, minha cidade querida.

Kaloré, Kaloré, meu amor, minha vida.

Brilhou a estrela do amor, BIS

Kaloré, Kaloré, meu amor, minha vida.

O teu solo abençoado,

Mostra a tua riqueza,

Meu pedacinho de chão,

Viverás eternamente em meu coração.

(Declamado)

Minha cidade querida, vida de minha vida,

Hás de ser para todo e sempre

O orgulho de seus diletos filhos

O milagroso São Benedito,

Meu padroeiro e protetor,

Que conduza no caminho do progresso e de fé,

Para que tu, minha querida cidade.

Possas caminhar feliz

Em busca de seu grande destino.

No trabalho criador de teus filhos,

Hás de tomar realidade.

AUTOR: BRAZ MIRANDA DE SÁ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 420



ASPECTOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS

A política em Kaloré, segue o sistema democrático representativo, onde os cidadãos elegem seus representantes para os poderes executivo e legislativo municipal. O chefe do **Poder Executivo** é o **Prefeito**, eleito por voto direto para um mandato de quatro anos. O **Poder Legislativo** é exercido pela Câmara Municipal, composta pelos **Vereadores** eleitos por representação proporcional para mandatos de quatro anos.

SISTEMA ELEITORAL

- Para a eleição de **Prefeito**, o sistema é majoritário de dois turnos (se houver mais de 200 mil eleitores no município, o que não é o caso de Kaloré). Em municípios com menos de 200 mil eleitores, como Kaloré, o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos no primeiro turno é eleito.
- Para a eleição de **Vereadores**, o sistema é de representação proporcional. Os votos são computados para os partidos ou coligações, e as vagas são distribuídas com base no quociente eleitoral e quociente partidário, utilizando o método da média.
- A **Estrutura Administrativa** do município de Kaloré comporta 01 chefe do poder Executivo, o Prefeito, 1 vaga vice-chefe do poder executivo o Vice-Prefeito e 9 vagas do Poder Legislativo, os Vereadores.
- O município de Kaloré pertence à **70ª Zona Eleitoral** da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DADOS ELEITORAIS - PODER EXECUTIVO (ELEIÇÕES 2024)

- **Prefeito Eleito:** Washington (PSD) - 2.286 votos (62,92%)
- **Vice-Prefeito Eleito:** Décio Bochio - (MDB)
- **Coligação:** A Esperança Renasce
- **Composição da Coligação:** (PP / MDB / PSD / AVANTE)
- **Segundo Colocado (NÃO ELEITO):** Edmilson (PL) - 1.347 votos (37,08%)
- **Abstenção:** 9,65%
- **Votos Válidos:** 3.633 votos (98,19%)
- **Votos Brancos:** 15 votos (0,41%)
- **Votos Nulos:** 52 votos (1,41%)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 420



DADOS ELEITORAIS - PODER LEGISLATIVO (ELEIÇÕES 2024)

- ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA (BUGARÃO) (PSD): 362 votos
- MOACIR FUZETI SEGUNDO (PSD): 309 votos
- NILDA FRANCO RIOS (NILDA ENFERMEIRA) (REPUBLICANOS): 213 votos
- EVERTON HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA (TON) (PSD): 198 votos
- MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR (JUNIOR SANCHES) (MDB): 187 votos
- VALDEMIR JOSE PIVATI (TATU PIVATI) (UNIÃO): 171 votos
- JOSETE CARDOSO DE SÁ (JOSETE ENFERMEIRA) (MDB): 149 votos
- GERALDO CARLOS MASSOCATO (MAZUCATO) (PL): 136 votos
- JOSIELTON FERNANDO MACARI (JO MACARI) (PSD): 129 votos

O **Poder Executivo**, até o presente momento, é composto pelo atual Prefeito WASHINGTON LUIZ DA SILVA, filiado ao partido PSD, tendo como seu Vice-Prefeito o senhor DÉCIO BOCHIO, filiado ao partido MDB, na chapa eleita no pleito do ano de 2024 com 62,92% dos votos, totalizando 2.286 votos, ambos tomaram posse como gestores municipais em 01 de Janeiro de 2025 para a gestão 2025/2028 em cerimônia realizada no Câmara Municipal de Kaloré com a presença da população em geral.

O **Poder Legislativo**, é composto pelo atual presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o senhor MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR filiado ao partido MDB e os demais vereadores sendo: ROBERTO NOGUEIRA DE SOUZA filiado ao partido PSD, MOACIR FUZETI SEGUNDO filiado ao partido PSD, NILDA FRANCO RIOS filiada ao partido REPUBLICANOS, EVERTON HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA filiado ao partido PSD, VALDEMIR JOSÉ PIVATI filiado ao partido UNIÃO, JOSETE CARDOSO DE SÁ filiada ao partido MDB, GERALDO CARLOS MASSOCATO filiado ao partido PL e JOSIELTON FERNANDO MACARI filiado ao partido PSD, ambos eleitos no pleito do ano de 2024 e tomaram posse em 01 de Janeiro de 2025 para a gestão 2025/2028 em cerimônia realizada no Câmara Municipal de Kaloré com a presença da população em geral.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 420



ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Possui uma área de 194,299 km² representando 0,097% do estado do Paraná, 0,0343% da região do vale do Ivaí e 0,0023% de todo o território brasileiro, o que o coloca o município na posição 321 de 399 entre os municípios do estado e 4284 de 5570 entre todos os municípios. Localizada a uma altitude de 513 metros com a latitude de 23°49' 24" sul e a uma longitude 51°39 '55" oeste. Sua população é de 4.657 habitantes estimados em 2024, sendo 3.517 de população urbana e 1.065 rural, divididos em 2.290 do sexo masculino e 2.292 do sexo feminino, segundo dados do censo demográfico do IBGE de 2022, sua densidade demográfica é de 23,1 habitantes/km².

LOCALIZAÇÃO

A cidade se localiza na microrregião "8" integrando a Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI que por sua vez foi criada com o objetivo de servir como fórum para o debate de problemas regionais, integrando os municípios a partir de suas características sociais e econômicas, sua proximidade geográfica e a necessidade de encontrar soluções para problemas comuns, atualmente a associação possui 26 municípios e tem como presidente o sr. Primis de Oliveira, atual prefeito de Godoy Moreira.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

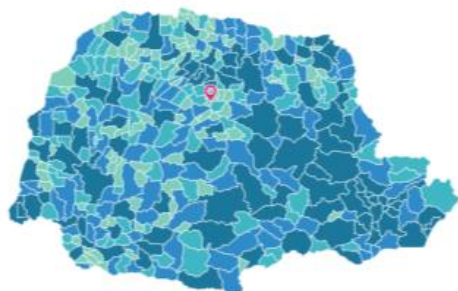
Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 420



Legenda

até 4.941 pessoas	até 9.681 pessoas	até 18.997 pessoas	mais que 18.997 pessoas
----------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------

FONTE: IBGE

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

Marumbi, Novo Itacolomi, Borrazópolis, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.



FONTE: IPARDES **NOTA:** Base Cartográfica ITCG (2010).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 420



DISTÂNCIAS

Localizada no norte do Paraná, na região do Vale do Ivaí, à 378 km da Capital do Estado do Paraná - Curitiba, à 1.252 km da Capital Federal - Brasília DF, à 641 de São Paulo, à 16 Km de Borrazópolis, à 16 Km de Marumbi, à 34 Km de Jandaia do Sul, à 14 Km do Distrito de Jussara, à 55 Km de Apucarana e à 60 Km de Ivaiporã.

BAIRROS URBANOS

- Jardim Pérola
- Conjunto Aparecido Carlos Pontes
- Jardim Santana
- Vila São Carlos II
- Conjunto Vitor Lopes do Prado II
- Conjunto Vitor Lopes do Prado
- Conjunto Vista Alegre
- Vila Luz
- Vila São Carlos
- Conjunto Recanto do Sol
- Parque Industrial
- Centro
- Residencial Alto Paraíso
- Residencial Bella Casa II
- Jardim Ramos
- Conjunto Otávio Imposseto
- Conjunto Antônio Mercúrio
- Conjunto Bela Vista
- Conjunto Sol Nascente
- Conjunto Paulino Mercúrio
- Conjunto João Felix

BAIRROS RURAIS

- Água do Uru (divisa com Novo Itacolomi)
- Venda do Pedrinho (divisa com Marumbi)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 420



- Bairro dos Meloca
- Andorinhas
- Uruzinho
- Pedrona
- Búfalo
-

HIDROGRAFIA

A hidrografia de Kaloré (PR) é marcada pela bacia do Rio Ivaí, que divide o município com São João do Ivaí. O Rio Ivaí é o principal rio que influencia a região. Além do Rio Ivaí, Kaloré possui afluentes como o Ribeirão Kaloré, os rios Itacolomi e Búfalo.

Bacia do Rio Ivaí:

Kaloré faz parte da bacia do Rio Ivaí, que é um dos principais rios do Paraná.

Ribeirão

Kaloré:

É um afluente importante do Rio Ivaí, que percorre uma longa extensão dentro do município.

Rios

Itacolomi

e

Búfalo:

Também são afluentes que contribuem para a hidrografia local.

Nascentes,

minas

e

ribeirões:

A região também possui várias nascentes, minas e ribeirões que alimentam os corpos d'água maiores.

CLIMA

O clima é subtropical mesotérmico, com verões quentes e geadas pouco frequentes no inverno, com tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, sem estação de seca definida. A média das temperaturas dos meses mais quentes é superior a 22º centígrados e a dos meses mais frios é a 18º centígrados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 420



DESCRIÇÃO GEOLÓGICA

Observam-se no município os afloramentos das rochas basálticas da Bacia do Paraná, com predominância das rochas vulcânicas, de idade mesozóica, nomeadas como formação Serra Geral. Essa formação compreende as rochas formadas pelos sucessivos derrames basálticos de origem fissural. São rochas vulcânicas extrusivas e possuem características muito similares entre si. Compõem-se de um espesso pacote de rochas basálticas continentais, com uma variação química e textural importantes.

Em Kaloré, a formação geológica é do período Mesozóico, que segundo mapa geológico da Mineropar, que está na unidade geológica de Sedimentação e Magmatismo Básico e Alcalino. Três grupos de unidades geotécnicas: as inaptas à ocupação, as aptas com restrições e as aptas à ocupação.

COMARCA DO MUNICÍPIO

Jandaia do Sul - Estado do Paraná

PADROEIRO DA CIDADE

05 de Outubro - São Benedito

DATA DE COMEMORAÇÃO MUNICIPAL

07 de Agosto de 1961 - Aniversário da Cidade

08 de Dezembro de 1962 - Instalação do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 420



EVOLUÇÃO DA OCUPAÇÃO URBANA

No período da expansão da cafeicultura (década de 50), a região de Kaloré fazia parte da área adquirida pela Companhia Melhoramentos do Norte do Paraná que obteve êxito em sua colonização loteando as terras em pequenos lotes, e fundou diversas cidades e patrimônios, dentre estes, o patrimônio de Kaloré pertencente à cidade de Apucarana. Por volta de 1948, a Companhia de Terras Norte do Paraná enviou Heleno Justino, o "Gato Preto", sob a responsabilidade de desbravar a área, derrubando a mata virgem, abrindo as ruas e demarcando as datas. O pequeno povoado de Kaloré iniciou-se nas proximidades da igreja matriz ao longo da estrada que ligava ao município de Borrazópolis, entre o período de 1950 a 1960. O desenho da planta de Kaloré distribui-se ao longo de duas estradas que faziam ligação com os municípios e patrimônios vizinhos e hoje são chamadas de Avenida Paraná e Rua Orlando C. Pereira. A partir destas principais vias as quadras estão dispostas em uma malha ortogonal totalizando em 37 quadras com aproximadamente 700 lotes com aproximadamente 550 a 600 metros quadrados. A segunda fase da expansão urbana ocorreu ao longo do período de 1960 a 1970 que registrou maior número de habitantes em Kaloré devido ao período áureo da produção de café. Neste período, grandes partes dos lotes da planta original estavam ocupados e havia maior número de habitantes na área rural do que na área urbana. No período de 1970 a 1980 com a substituição das lavouras de café para culturas mecanizadas e consequentemente a evasão da população rural para os grandes centros e área urbana, foi implantado o primeiro loteamento de Kaloré por iniciativa dos irmãos Carlos Pereira, a Vila São Carlos e Vila Luz de característica diferenciada da planta original da cidade, Nestas vilas os terrenos são menores, com aproximadamente 350 metros quadrados, e as quadras não acompanham o desenho original da cidade. Diante do déficit habitacional na área urbana em decorrência da evasão rural, o poder público realiza loteamentos populares a partir da década de 80 para abrigar essas famílias como o Jardim Ramos, oferecendo ao todo 206 unidades no período de 1980 à 1990. Os loteamentos realizados neste período possuem lotes com área de 200 a 250 metros quadrados e as casas entre 40 a 50 metros quadrados. No período de 1990 à 2000, a produção de loteamentos e casas populares continua recebendo mais três conjuntos habitacionais (Sol Nascente, Nova Esperança e Paulinho Mercúrio) totalizando 225 unidades com as características dos loteamentos realizados na década de 80. De 2000 até os dias atuais, foi realizado um pequeno loteamento pela iniciativa privada e atualmente está sendo realizado empreendimento através de convênio com a COHAPAR ofertando 81 unidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 420



Atualmente o município de Kaloré conta com dois núcleos urbanos a sede municipal e o distrito de Jussira instituído no período do auge da produção de café quando o município registrava aproximadamente 14.000 habitantes. O distrito possui planta com 338 lotes em quadra distribuídas ao longo da estrada que dá acesso à sede de Kaloré, mas atualmente apenas 172 lotes encontram-se ocupados. O sítio urbano de Kaloré está situado em uma região que apresenta como fortes condicionantes a declividade do solo e a presença de nascentes e rios, o que favorece a ocupação na porção oeste da ocupação atual. A porção nordeste possui relevo suave, no entanto, nesta área está localizado o lixão, devendo ser evitado o crescimento urbano para esta direção. Durante a evolução da ocupação urbana percebe-se claramente a tendência de crescimento da cidade em direção oeste – noroeste da malha urbana, no entanto deve-se atentar para a preservação da mata no fundo de vale existente nesta região, fato este já explorado no Plano diretor de 1996. O sítio urbano de Jussira encontra-se em região plana com fundo de vale localizado em seu interior, no entanto o desenho de seu loteamento não obedeceu à área de preservação possuindo lotes situados sob esta área. Desta forma as condicionantes para o crescimento urbano de Jussira são os fundos de vales localizados em seu entorno e interior, apresentando áreas favoráveis ao crescimento nas porções sul e leste da malha atual. A paisagem urbana da sede municipal como no distrito é formada pelo predomínio de construções térreas unifamiliares em alvenaria, no entanto as construções em madeira ainda possuem grande número que segundo dados da prefeitura. Outra característica importante da paisagem de Kaloré, são os barracões agrícolas nos lotes urbanos ocupando aproximadamente 10% dos lotes urbanos, segundo dados do cadastro da prefeitura. Com o êxodo rural no Paraná na década de 70 vieram primeiramente para a área urbana os trabalhadores rurais, e mais tarde os pequenos proprietários que possuíam dificuldade de acesso aos serviços urbanos como educação, saúde e principalmente segurança. Esta nova ocupação trouxe nova característica para área urbana em grande parte dos municípios do interior com a existência de barracões agrícolas como depósito de maquinários, insumos e agrotóxicos em maior ou menor incidência. O uso do solo na sede do município é predominantemente residencial com atividades de comércio e serviços localizadas na avenida Paraná e Rua Orlando Carlos Pereira onde parte dos lotes encontram-se ocupados por comércio de característica mista para atendimento da pequena demanda do município. Nas demais vias do município, as atividades comerciais têm pouca expressão, segundo dados da prefeitura, atualmente os lotes ocupados por atividades comerciais e de serviços representam 10% dos lotes no município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 420



CAPÍTULO II

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Trabalho desenvolvido de abril a agosto através de conversas e reuniões com diversos segmentos da sociedade de Kaloré além de apoio estratégico da secretaria de estado de esportes do governo do Paraná.

FRAGILIDADES E OBSTÁCULOS
I. Ausência de transporte próprio da Secretaria Municipal de Esportes.
II. Ausência de profissionais capacitados em outras modalidades esportivas.
III. Ausência de espaços físicos para realização de eventos de grande porte.
IV. Ausência mais modalidades esportivas no âmbito municipal.

CAPÍTULO III

METODOLOGIA ADOTADA

Diagnóstico dos espaços esportivos e das modalidades esportivas contidos no mapeamento por meio de articulação e participação dos conselheiros municipais do esporte. Foi realizado encontros com conselheiros e pessoas técnicas na área esportiva a fim de identificar os espaços, dificuldades e melhorias para ampliar nossas ações no âmbito municipal. Os dados levantados serão usados para mapeamento e revisão do plano municipal de esportes.

CAPÍTULO IV

PRINCÍPIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTES

- I. **Universalidade:** garantia de acesso a todos os cidadãos.
- II. **Inclusão:** promoção de atividades específicas para pessoas com deficiência, idosos e grupos em situação de vulnerabilidade social;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 420



- III. **Transparência:** publicidade e acesso às informações sobre a gestão dos recursos e a execução dos programas;
- IV. **Participação Popular:** garantia da voz da comunidade nas decisões e planejamento das ações.

CAPÍTULO V OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

- I. Democratizar o acesso à prática de atividades físicas, esportivas e de lazer para todos os cidadãos, independentemente de idade, gênero, etnia, condição social ou física;
- II. Fomentar o esporte educacional, de participação, de rendimento e de alto rendimento, bem como as atividades de lazer e recreação;
- III. Promover a saúde e a qualidade de vida por meio da prática regular de atividades físicas;
- IV. Incentivar o desenvolvimento de talentos esportivos e o apoio a atletas locais;
- V. Valorizar o esporte como ferramenta de inclusão social, educação e desenvolvimento humano.

CAPÍTULO VI RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS NO MUNICÍPIO

RESUMO GERAL	VALOR TOTAL
2022	R\$ 774.798,07



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 420



2023	R\$ 784.199,28 +1,21
2024	R\$ 1.220.712,96 +55,66%
2025	R\$ 61.429,26 * OBS: ATÉ 23 DE AGOSTO DE 2025

FONTE: Portal da Transparência do Município de Kaloré-PR, Despesa por Órgão, Valor Empenhado, informações obtidas em 23 de Agosto de 2025.

CAPÍTULO VII

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão - Fomentar e executar a gestão voltada para o desenvolvimento esportivo, humano e social, valorizando as políticas públicas inovadoras, inclusivas, democráticas e sustentáveis.

Visão - Ser referência em gestão de política esportiva inclusiva e transformadora, atuando nos 399 municípios do Paraná em até 4 anos.

Valores - Transparência, Excelência E Ética.

CAPÍTULO VIII

INTRODUÇÃO AO PLANO

O **Plano Municipal de Esportes de Kaloré** é um documento estratégico fundamental que vai além da simples organização de atividades físicas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 420



Ele serve como um mapa para o desenvolvimento integrado da cidade, utilizando o esporte como uma poderosa ferramenta de transformação social, educacional e de saúde. A sua principal importância reside na capacidade de substituir ações isoladas e pontuais por um conjunto de políticas públicas bem articuladas e contínuas, garantindo que os investimentos e os esforços tragam resultados duradouros para toda a população. Com este plano, Kaloré pode estruturar suas iniciativas em eixos bem definidos, como o esporte educacional, que usa a atividade física para formar valores em crianças e adolescentes, e o esporte de participação, que visa melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos de todas as idades. Além disso, o plano se dedica a fortalecer o esporte de rendimento, oferecendo o suporte necessário para que talentos locais possam brilhar e representar o município em competições regionais e estaduais. Outro ponto crucial é a gestão da infraestrutura. O plano diagnostica a situação atual das quadras, campos e ginásios, e estabelece um cronograma de manutenção e melhorias. Isso garante que o dinheiro público seja investido de forma eficiente, evitando desperdícios e assegurando que os espaços de lazer e prática esportiva estejam sempre em ótimas condições. Em suma, o Plano Municipal de Esportes não é apenas um documento; é um compromisso com o futuro de Kaloré. É a oportunidade de criar uma cidade mais saudável, ativa, inclusiva e com mais oportunidades para todos, fortalecendo a comunidade e usando o esporte como um catalisador para o desenvolvimento humano.

CAPÍTULO IX

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

• INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ - PR

GINÁSIO DE ESPORTES CANELLÃO

CAMPO ÂNGELO IMPOSSETTO

CAMPO SINTÉTICO (MEU CAMPINHO)

QUADRA DE AREIA

QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO ESTADUAL ABRAHAM LINCOLN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 420



QUADRA POLIESPORTIVA ADRIANO FINOT

ACADEMIA PÚBLICA MUNICIPAL DE KALORÉ

• INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE JUSSIARA - PR

CAMPO DE FUTEBOL

CAMPO SINTÉTICO (MEU CAMPINHO)

QUADRA POLIESPORTIVA ALVORADA DA INFÂNCIA

ACADEMIA PÚBLICA MUNICIPAL DE KALORÉ

CAPÍTULO X

RECURSOS HUMANOS

- Secretário Municipal de Esportes
- Diretor Municipal de Esportes
- Técnicos Desportivo
- Professor de Educação Física
- Assessor de Esportes
- Estagiário
- Serviços Gerais

CAPÍTULO XI

PARTICIPAÇÃO

O plano municipal de esportes de Kaloré indica que a gestão esportiva da cidade se baseia na observação e no apoio às modalidades que já têm uma forte adesão popular. Embora não haja um censo, a Secretaria de Esportes reconhece o crescimento constante de atividades, como:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 420



FUTSAL (MASCULINO E FEMININO)

É uma das modalidades mais populares, com competições regulares e grande participação em campeonatos municipais e regionais. A prática é disseminada em diferentes faixas etárias e gêneros.

Levantamento de dados do Futsal Masculino:

Idade 05 á 07 anos = 35 alunos regulares
Idade 08 á 09 anos = 15 alunos regulares
Idade 10 á 11 anos = 28 alunos regulares
Idade 12 á 13 anos = 17 alunos regulares
Idade 14 á 15 anos = 15 alunos regulares
Idade 16 á 17 anos = 15 alunos regulares
Idade +18 anos = 18 alunos regulares
Veteranos idade +40 anos = 35 alunos regulares
TOTAL = 178 Alunos

Levantamento de dados do Futsal Femino:

Idade 12 á 15 anos = 25 alunos regulares
Idade +16 anos = 18 alunos regulares
TOTAL = 43 Alunas

VOLEIBOL (FEMININO)

O voleibol feminino é uma das modalidades mais populares, com competições regulares e grande participação em campeonatos municipais e regionais, sendo um esporte disseminado entre diversas idades e gêneros.

Levantamento de dados do Voleibol Femino:

Idade +15 anos = 40 alunas regulares
TOTAL = 40 Alunas

HANDBAL (MASCULINO)

Com campeonatos municipais e regionais em constante crescimento, o handebol masculino se firma como uma modalidade de grande popularidade, atraindo praticantes de todas as idades e gêneros.

Levantamento de dados do Handbal Júnior (masculino):

Todas as idades = 30 alunos regulares
TOTAL = 30 Alunos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 420



FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO)

Com uma base de praticantes que engloba diferentes idades e gêneros, o futebol de campo masculino é uma modalidade extremamente popular, com competições regulares que movimentam o cenário esportivo municipal e regional.

Levantamento de dados do Futebol de Campo (masculino)

Idade 12 a 17 anos = 50 alunos regulares

TOTAL = 50 Alunos

CAMINHADA (UNISEX)

É uma das atividades mais praticadas informalmente, reunindo um grande número de pessoas em parques e praças, com o incentivo do município para a criação de rotas seguras.

Levantamento de dados de caminhantes (unisex):

Idade +18 anos = 40 pessoas

TOTAL = 40 pessoas

ESPORTES DE COMBATE (BOXE, MUAY THAI, KUNG FU)

Essas modalidades têm atraído um público crescente, principalmente jovens em busca de disciplina e condicionamento físico.

Levantamento de dados de Boxe (unisex):

Idade +12 anos = 35 alunos regulares

TOTAL = 35 Alunos

Levantamento de dados de Muay Thai (unisex):

Idade +12 anos = 25 alunos regulares

TOTAL = 25 Alunos

Levantamento de dados de Kung Fu (unisex):

Idade +12 anos = 30 alunos regulares

TOTAL = 30 Alunos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 420



MOTOCROSS (UNISEX)

O motocross se destaca como um esporte com forte apelo local, com competições que movimentam os cenários municipal e regional. Sua popularidade e crescimento são impulsionados pela participação de pessoas de todas as idades e gêneros.

Levantamento de dados de Motocross (unisex):

Idade +18 anos = 35 pessoas

TOTAL = 35 pessoas

CICLISMO (UNISEX)

Ciclismo é mais do que apenas um meio de transporte: é uma atividade que oferece inúmeros benefícios para a saúde física e mental. Seja na cidade, em trilhas ou nas estradas, pedalar fortalece o corpo, melhora o humor e pode ser uma ótima maneira de se conectar com a natureza.

Levantamento de dados de Ciclismo (unisex):

Idade +18 anos = 20 pessoas

TOTAL = 20 pessoas

CORRIDA (UNISEX)

Correr é uma das atividades físicas mais acessíveis e eficientes que existem. Seja para melhorar a saúde, aliviar o estresse ou competir, a corrida oferece uma combinação poderosa de benefícios físicos e mentais.

Levantamento de dados de Corrida (unisex):

Idade +17 anos = 20 alunos

TOTAL = 20 Alunos

CAPÍTULO XII

CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS

JANEIRO

- Sem programação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 420



FEVEREIRO

- Sem programação

MARÇO

- Sem programação

ABRIL

- Encontro de ciclismo (Minhocas)

MAIO

- Torneio do Trabalhador
- Jogos da Juventude

JUNHO

- Bom de Bola Paraná

JULHO

- Jogos de Inverno de Marumbi - PR
- Jogos Abertos do Paraná

AGOSTO

- Trilhão de Kaloré (Papatrilhas)
- Copa Sesc Fut 7

SETEMBRO

- Pia Bom de Bola
- Caminhada da Natureza
- Copa Vale do Ivaí

OUTUBRO

- Semana Cultural e Desportiva de Kaloré (Jogos Municipais)
- Paraná Combate
- Copa Vale do Ivaí

NOVEMBRO

- Javis
- Copa Vale do Ivaí



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 420



DEZEMBRO

- Jogos de final de ano (Municipais)
- Corrida de Pedestres

DURANTE O ANO TODOS

- Circuito do Vale do Ivaí
- Jogos Regionais (Adulto)
- Torneios Regionais
- Jogos de Combate

CAPÍTULO XIII

PROPOSTAS E RESULTADOS ESPERADOS

Eixo 1: Infraestrutura e Equipamentos Esportivos

Este eixo visa modernizar e ampliar os espaços esportivos para atender à crescente demanda da população.

Metas (Curto/Médio o Prazo)	Ações	Situação Atual	Resultados Esperados	Indicadores de Avaliação	Fontes de Aferição
1. Adquirir um veículo para a Secretaria de Esportes.	Realizar processo licitatório para compra ou locação de uma van ou micro-ônibus.	Ausência de transporte próprio da Secretaria.	Transporte seguro e acessível para atletas e equipes em competições.	Veículo adquirido e em operação.	Notas fiscais, contratos de locação.
2. Reformar o Ginásio Canellão.	Substituir o telhado, revitalizar a quadra e modernizar os vestiários e banheiros.	Telhado com vazamentos, quadra desgastada e vestiários ruins.	Espaço modernizado e funcional para treinos e jogos.	Relatório de inspeção pós-reforma.	Relatórios técnicos, fotos, registros de uso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 420



3. Construir uma quadra de tênis.	Identificar terreno adequado e buscar financiamento (federal ou estadual).	Não há quadras de tênis no município.	Inclusão de uma nova modalidade esportiva e aumento do número de praticantes.	Quadra construída e em uso.	Relatórios de obra, registros de inscrições.
4. Instalar iluminação e arquibancada nos campos de futebol.	Instalar torres de iluminação de LED e construir arquibancadas de alvenaria nos campos.	Iluminação precária ou inexistente e ausência de arquibancadas.	Possibilidade de jogos noturnos e maior conforto para o público.	Número de jogos noturnos realizados.	Relatórios de uso, fotos.
5. Construir uma piscina pública.	Elaborar projeto de construção de uma piscina semiolímpica para aulas e recreação.	Não há piscina pública no município.	Oferecer aulas de natação, hidroginástica e lazer aquático para a população.	Piscina construída e funcionando.	Relatórios de matrícula e uso.
6. Revitalizar as academias públicas.	Trocar e realizar a manutenção preventiva dos equipamentos e realizar paisagismo nos espaços.	Equipamentos desgastados e sem manutenção adequada.	Equipamentos seguros e funcionais, aumento do uso.	Número de equipamentos em bom estado.	Relatórios de manutenção, pesquisa de satisfação.
7. Construir uma nova pista de skate.	Criar projeto em parceria com skatistas locais e buscar apoio de entidades ou patrocínio.	Não há local adequado para a prática de skate.	Espaço para prática de skate e eventos.	Pista construída e número de praticantes.	Registros de uso e eventos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 420



8. Criar um novo centro de convivência e lazer esportivos.	Construir um espaço multiuso com áreas de recreação, jogos e banheiros próximos ao Ginásio Canellão.	Não existe centro de convivência integrado aos espaços esportivos.	Maior integração social e valorização da área de lazer do município.	Inauguração do centro.	Relatórios de obra e fotos.
9. Trocar e realizar manutenção nas quadras de areia e futebol society.	Subsidiar a troca do piso e reforma geral, com a colocação de iluminação e redes.	Campos de areia e futebol society em situação precária.	Melhora significativa na qualidade dos campos e maior frequência de uso.	Campos em perfeitas condições de uso.	Relatórios de manutenção e fotos.

Eixo 2: Fomento e Desenvolvimento de Modalidades

Este eixo visa diversificar e fortalecer as modalidades esportivas oferecidas à comunidade, capacitando profissionais e estimulando a prática.

Metas (Curto/Médio Prazo)	Ações	Situação Atual	Resultados Esperados	Indicadores de Avaliação	Fontes de Aferição
10. Ampliar a oferta de modalidades esportivas.	Incluir novas modalidades esportivas, como karatê, judô, tênis de mesa, xadrez e vôlei de praia.	Oferta limitada às modalidades de futsal, handebol e futebol de campo.	Maior inclusão de pessoas com diferentes interesses e habilidades.	Número de novas modalidades oferecidas.	Relatórios de matrícula.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 420



11. Capacitar profissionais em novas modalidade s.	Oferecer cursos e workshops para professores de educação física e técnicos desportivos.	Ausência de profissionais capacitado s em outras modalidade s.	Profissionais qualificados para ensinar e treinar novas modalidades.	Número de profissionais capacitado s.	Certificad os de curso.
12. Incentivar o esporte de rendimento.	Criar programas de apoio financeiro e técnico para atletas de destaque.	Pouco ou nenhum apoio a atletas de rendimento .	Aumento do número de atletas que representam Kaloré em competições.	Número de atletas patrocinad os.	Relatórios de apoio.
13. Criar um programa de intercâmbio esportivo.	Promover viagens de intercâmbio com outros municípios para treinos e amistosos.	Não há programas de intercâmbio esportivo.	Troca de experiências e aprimoramen to técnico.	Número de intercâmbio s realizados.	Relatórios de viagem.
14. Promover campeonat os de diferentes modalidade s.	Organizar e promover campeonatos municipais e regionais de futsal, handebol, vôlei e futebol de campo.	Número de competiçõe s limitado.	Maior visibilidade e participação da população.	Número de competiçõe s realizadas.	Relatórios de eventos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 420



15. Aumentar a participação do público em eventos esportivos.	Melhorar a divulgação de eventos esportivos e criar um calendário anual de competições.	Baixa participação o do público.	Aumento da visibilidade do esporte local.	Aumento da média de público.	Pesquisas , relatórios de público.
16. Criar um programa de esporte para pessoas com deficiência.	Oferecer aulas de natação e basquete em cadeira de rodas.	Não há programas de esporte para pessoas com deficiência.	Aumento do número de pessoas com deficiência praticantes de esportes.	Número de alunos com deficiência matriculados.	Relatórios de matrícula.
17. Promover eventos de esporte e lazer na comunidade.	Criar programas para promoção de eventos de esporte e lazer nos bairros rurais e urbanos.	Eventos de esporte e lazer concentrados no centro do município.	Maior integração da população e aumento do acesso.	Número de eventos realizados nos bairros.	Relatórios de eventos.
18. Promover o esporte de aventura.	Organizar trilhas de bicicleta e caminhadas em áreas rurais.	Não há eventos de esporte de aventura.	Inclusão de novas modalidades e aumento do turismo.	Número de participantes.	Relatórios de eventos.
19. Criar um programa de apoio à prática do esporte na	Oferecer aulas de alongamento, caminhada e hidroginástica.	Não há programas para a terceira idade.	Melhora da qualidade de vida e saúde.	Número de idosos participantes.	Relatórios de matrícula.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 420



terceira
idade.

Eixo 3: Gestão e Comunicação Esportiva

Este eixo busca otimizar a gestão e a comunicação da Secretaria de Esportes, garantindo transparência e participação popular.

Metas (Curto/Mé dio Prazo)	Ações	Situação Atual	Resultados Esperados	Indicadores de Avaliação	Fontes de Aferição
20. Criar um Conselho Municipal de Esportes atuante.	Eleger e nomear os membros do conselho e promover reuniões regulares.	Conselho Municipal inativo ou sem reuniões regulares.	Maior participação popular nas decisões e planejamento de ações.	Número de reuniões e pautas discutidas.	Atas de reuniões, relatórios.
21. Divulgar o Plano Municipal de Esportes para a população.	Promover a divulgação do plano em canais de comunicação (site, redes sociais,	O Plano não é divulgado para a população.	Maior conhecimento da população sobre as ações.	Número de visualizações e compartilhamentos.	Relatórios de comunicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 420



TV).

22. Criar um programa de transparência.	Criar um portal online da Secretaria de Esportes com todas as informações financeiras.	Ausência de um programa de transparência.	Maior controle social e confiança da população.	Valor total de despesas.	Portal da Transparência do Município de Kaloré.
23. Criar um programa de incentivo fiscal para o esporte.	Criar uma legislação municipal para incentivo fiscal para empresas que apoiem o esporte local.	Não há um programa de incentivo fiscal.	Maior investimento privado no esporte.	Número de empresas que aderem ao programa.	Relatórios financeiros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 420



24. Criar um banco de dados de atletas.	Criar um banco de dados com informações de todos os atletas e praticantes de esporte.	Não há um banco de dados de atletas.	Maior controle e planejamento de ações.	Número de atletas cadastrados.	Relatórios do banco de dados.
25. Criar um programa de voluntariado.	Criar um programa para que a população possa ajudar nos eventos e ações.	Não há um programa de voluntariado.	Maior participação popular e redução de custos.	Número de voluntários cadastrados.	Relatórios do programa de voluntariado.
26. Criar um plano de ação para os próximos 10 anos.	Criar um plano de ação detalhado com cronograma de todas as ações.	Não há um plano de ação para os próximos anos.	Maior planejamento e organização da Secretaria.	Plano de ação criado.	Relatórios de planejamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 420



27. Criar uma identidade visual para a Secretaria de Esportes.	Criar uma identidade visual, com logo, cores e tipografia, para a Secretaria	A Secretaria não tem identidade visual.	Maior reconhecimento da Secretaria.	Identidade visual criada.	Relatórios de comunicação.
28. Criar um programa de educação esportiva.	Oferecer aulas sobre regras, história e valores do esporte.	Não há um programa de educação esportiva.	Maior conhecimento dos atletas.	Número de aulas realizadas.	Relatórios de aulas.
29. Criar um programa de certificação de atletas e treinadores.	Criar um programa para que os atletas e treinadores possam ter seus certificados de participação.	Não há um programa de certificação.	Maior reconhecimento do esporte.	Número de certificados emitidos.	Relatórios de certificados.

CAPÍTULO XIV

ORÇAMENTO E PARCERIAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 420



O sucesso do plano depende da alocação de recursos e da busca por parcerias.

- **Fontes de Financiamento:** Identificar as possíveis fontes de recursos, como verbas municipais, emendas parlamentares, leis de incentivo ao esporte, entre outras.
- **Parcerias:** Buscar o apoio da iniciativa privada, de empresas locais e de entidades como o SESC e o SESI para financiar e apoiar eventos e projetos.

CAPÍTULO XV

PRAZOS

O Plano Municipal de Esportes de Kaloré, com horizonte decenal entre 2025 e 2035, visa estruturar e impulsionar o desenvolvimento esportivo local de forma progressiva e sustentável. As ações e metas estão distribuídas em curto, médio e longo prazo, permitindo um acompanhamento eficaz e ajustes necessários ao longo do tempo.

I - CURTO PRAZO Compreende-se neste plano como curto prazo os anos de 2025 a 2027.

II - MÉDIO PRAZO Compreende-se neste plano como médio prazo os anos de 2028 a 2031.

III - LONGO PRAZO Compreende-se neste plano como longo prazo os anos de 2032 a 2035.

A implementação deste plano em etapas, com metas claras e realistas para cada período, permitirá que Kaloré construa um futuro esportivo vibrante, inclusivo e que valorize a sua rica diversidade. O sucesso dependerá do engajamento da gestão municipal, dos agentes esportivos e de toda a comunidade.

CAPÍTULO XVI

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para garantir a efetividade e o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Esportes de Kaloré (2025-2035), um sistema de monitoramento e avaliação é essencial. Através da coleta e análise de indicadores específicos, será possível acompanhar o progresso das ações, identificar desafios, realizar ajustes e mensurar o impacto das políticas esportivas no município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 420



Os indicadores de monitoramento e avaliação serão estruturados em torno dos eixos estratégicos e metas de curto, médio e longo prazo definidos no plano, abrangendo diferentes dimensões do esporte local.

A análise dos dados coletados será realizada de forma sistemática, permitindo a identificação de tendências, o cálculo dos indicadores e a elaboração de relatórios periódicos que serão apresentados ao Conselho Municipal de Esportes e à comunidade em geral.

Ao implementar um sistema robusto de indicadores de monitoramento e avaliação, o Plano Municipal de Esportes de Kaloré poderá garantir que suas ações sejam relevantes, eficazes e que contribuam significativamente para o desenvolvimento esportivo e o bem-estar da comunidade.

CAPÍTULO XVII

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

I - O Plano Municipal de Esportes (PME) propõe um modelo de gestão participativa de validação, envolvendo a sociedade civil, e de acompanhamento pelo Conselho Municipal de Esportes (CME).

II - O esporte demanda o planejamento e implementação de políticas públicas capazes de reconhecer, proteger, valorizar e promover o respeito à diversidade das expressões esportivas presentes nos diferentes territórios; democratizar os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços esportivos produzidos; trabalhar o setor como vetor do desenvolvimento sustentável; intensificar trocas, intercâmbios e diálogos interculturais e promover a paz.

III - Cabe ao órgão gestor, coordenador e executor do Esporte assegurar os meios possíveis e formular instrumentos de gestão necessários e atuais, quer dizer, transparentes, democráticos e participativos, que permitam as mensurações, acompanhamentos e atualizações imprescindíveis para que o esporte se efetive enquanto direito de todos, e para que todos tenham assegurado a plena liberdade de criação e de expressão.

IV - Neste sentido, o Município deverá atuar com a efetiva participação da sociedade civil e em parcerias com o setor privado, planejar e fomentar atividades esportivas, ações de preservação e valorização do patrimônio esportivo (material e imaterial) e estabelecer marcos regulatórios voltados ao fortalecimento da economia do esporte.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 41

EDIÇÃO Nº: 420



V - O Município não deve se ausentar de suas responsabilidades intransferíveis, tais como a garantia da preservação do patrimônio esportivo, a universalização do acesso aos bens e serviços esportivos, a proteção e promoção da continuidade de expressões esportivas tradicionais.

VI - O Sistema Municipal de Indicadores e Informações Esportivas (SMIIE) será a ferramenta imprescindível de acompanhamento e avaliação do PME. Esse sistema facilitará o monitoramento e a revisão periódica das políticas esportivas e dos processos decisórios compartilhados entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil.

CAPÍTULO XVIII

DESAFIOS E OPORTUNIDADES

A elaboração do Plano Municipal de Esportes de Kaloré representa um momento crucial para o fortalecimento da identidade esportiva local e para a promoção do acesso e da participação da comunidade nas diversas manifestações atléticas e esportivas. Contudo, para que este plano seja efetivo e transformador, é fundamental reconhecer os desafios existentes e as oportunidades que se apresentam.

DESAFIOS:

- **Mapeamento e Reconhecimento da Diversidade Esportiva:** Um dos primeiros desafios reside na identificação e no mapeamento abrangente das diversas manifestações esportivas presentes no município. O desafio é garantir que todas essas formas de esporte sejam reconhecidas, valorizadas e incluídas no plano, evitando a homogeneização e o apagamento de identidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 42

EDIÇÃO Nº: 420



- **Infraestrutura Esportiva Limitada:** A disponibilidade de espaços adequados para a realização de atividades esportivas pode ser um obstáculo significativo. A falta de ginásios, campos, quadras ou espaços públicos adaptados limita a prática e o acesso ao esporte para muitos cidadãos. Superar essa limitação exige um planejamento estratégico para a criação, revitalização e gestão eficiente da infraestrutura esportiva existente e futura.
- **Recursos Financeiros Restritos:** A obtenção de recursos financeiros para a implementação das ações do Plano Municipal de Esportes é um desafio constante para a maioria dos municípios. A dependência de repasses estaduais e federais, a competição por editais e a necessidade de buscar outras fontes de financiamento exigem criatividade, planejamento e a articulação de parcerias com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.
- **Participação e Engajamento da Comunidade:** Garantir a efetiva participação da comunidade na elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Esportes é um desafio crucial. É necessário criar mecanismos de escuta, consulta pública e espaços de diálogo que permitam a incorporação das demandas e das visões dos diferentes atores esportivos e da população em geral. O baixo engajamento pode comprometer a legitimidade e a efetividade do plano.
- **Fortalecimento da Gestão Esportiva:** A gestão esportiva municipal muitas vezes enfrenta desafios relacionados à falta de pessoal qualificado, à descontinuidade das políticas e à fragilidade das estruturas de governança. Fortalecer a capacidade técnica e administrativa da gestão esportiva é essencial para garantir a sustentabilidade das ações e a implementação eficiente do plano.
- **Valorização e Reconhecimento dos Agentes Esportivos:** Os atletas, técnicos, árbitros e demais agentes que atuam na área esportiva muitas vezes enfrentam dificuldades de reconhecimento e valorização de seu trabalho. O Plano Municipal de Esportes deve contemplar ações que promovam o reconhecimento social e econômico desses agentes, incentivando sua profissionalização e a sustentabilidade de suas atividades.

OPORTUNIDADES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 43

EDIÇÃO Nº: 420



- **Riqueza da Identidade Local:** Kaloré possui certamente elementos esportivos únicos, ligados à sua história, geografia e comunidades. O Plano Municipal de Esportes tem a oportunidade de valorizar e promover essa identidade local, fortalecendo o sentimento de pertencimento e o orgulho da comunidade em relação ao seu patrimônio esportivo.
- **Potencial do Turismo Esportivo:** O esporte pode se tornar um importante atrativo turístico para Kaloré, gerando desenvolvimento econômico e social. O plano pode identificar e promover os elementos esportivos com potencial turístico, integrando-os a roteiros e estratégias de divulgação, sempre com foco na sustentabilidade e no respeito à identidade local.
- **Uso das Novas Tecnologias:** As tecnologias digitais oferecem inúmeras oportunidades para a difusão esportiva, a criação de novas formas de prática e o engajamento da comunidade. O Plano Municipal de Esportes pode incorporar estratégias para o uso inteligente dessas ferramentas, ampliando o alcance das ações esportivas e facilitando o acesso à informação e à produção esportiva.
- **Articulação com Outras Áreas:** O esporte não é um setor isolado e possui interfaces importantes com outras áreas como educação, saúde, assistência social, meio ambiente e desenvolvimento econômico. O Plano Municipal de Esportes tem a oportunidade de promover a transversalidade das ações esportivas, integrando-as a outras políticas públicas e potencializando seus impactos.
- **Mobilização da Sociedade Civil:** Kaloré certamente possui associações, grupos e indivíduos com forte engajamento esportivo. O Plano Municipal de Esportes pode estimular e fortalecer a atuação da sociedade civil organizada, reconhecendo seu papel fundamental na promoção e na gestão esportiva local.
- **Acesso a Editais e Programas de Financiamento:** Apesar dos desafios financeiros, existem diversas linhas de financiamento e editais disponíveis em níveis estadual e federal para projetos esportivos. O Plano Municipal de Esportes pode orientar a elaboração de projetos consistentes e a busca por esses recursos, ampliando as possibilidades de implementação das ações planejadas.

Ao reconhecer e enfrentar os desafios com planejamento estratégico e ao aproveitar as oportunidades com criatividade e colaboração, o Plano Municipal de Esportes de Kaloré poderá se tornar um instrumento poderoso para o desenvolvimento esportivo, social e econômico do município, garantindo o pleno exercício dos direitos esportivos para todos os seus cidadãos.

CAPÍTULO XIX



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 44

EDIÇÃO Nº: 420



PRINCÍPIOS

1. Os direitos esportivos são parte indissociável dos direitos humanos;
2. A liberdade esportiva dos indivíduos é condição essencial para o exercício da democracia;
3. A diversidade esportiva é o principal patrimônio da humanidade;
4. A cidadania esportiva plural se efetiva por meio do diálogo entre diferentes identidades, indivíduos, coletividades e territórios;
5. A democratização do esporte pressupõe o acesso ao conhecimento e ao esporte universal e local;
6. O desenvolvimento do esporte é transversal e necessita de esforços conjuntos de diferentes órgãos, setores e instâncias;
7. O esporte como fator de desenvolvimento humano e de inclusão social;
8. O esporte deve estar inserido no processo de desenvolvimento do município.

CAPÍTULO XX

DIREITOS ESPORTIVOS

Entendido como os direitos esportivos elementares, sendo eles o direito à identidade e à diversidade esportiva, o direito à participação na vida esportiva, o direito autoral e o direito/dever de cooperação esportiva internacional, conforme termos e declarações:

- O "Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos esportivos" - Constituição Federal (CF) (1988), artigo 217;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
- Carta Internacional de Educação Física e Esporte da UNESCO (1978);
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966);
- Pacto Internacional Relativo aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966);
- Agenda 21 do Esporte (2004).

Neste sentido o acesso ao setor do esporte, aqui entendido em todas as possibilidades e sentidos que a acepção do termo oportuniza, tais como o fomento, preservação, criação, produção, formação, fruição, difusão, além da economia do esporte, constitui direito fundamental do ser humano. Além disso, o setor deve ser entendido enquanto agente produtivo e atuante, agindo como vetor de desenvolvimento econômico, e, também, elemento propiciador de inclusão social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PÁGINA: 45

EDIÇÃO Nº: 420



CAPÍTULO XXI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Esportes de Kaloré para o período de 2025-2035 é mais do que um conjunto de diretrizes e metas; ele é um compromisso da gestão municipal e da comunidade com a valorização de sua própria identidade. Ao longo deste documento, foram mapeados os desafios e as oportunidades, delineando um caminho estratégico para transformar a paisagem esportiva do município.

O esporte, como explicitado nos princípios e direitos fundamentais, não é um luxo ou um setor isolado. Ele é um motor de desenvolvimento humano, um pilar para a inclusão social e uma ferramenta para o crescimento econômico sustentável. A riqueza da identidade local, a história dos pioneiros e a diversidade das expressões esportivas de Kaloré são o alicerce sobre o qual este plano foi construído.

A efetividade deste plano dependerá de uma gestão transparente e participativa, onde o Conselho Municipal de Esportes atue como um elo vital entre o Poder Público e a sociedade civil. As métricas e indicadores de monitoramento serão ferramentas cruciais para garantir que as ações sejam eficientes, os recursos sejam bem aplicados e os resultados sejam mensuráveis.

No entanto, o maior desafio é a maior oportunidade residem na mobilização da comunidade. O sucesso não virá apenas da criação de infraestrutura ou da destinação de verbas, mas do engajamento de cada cidadão, atleta, técnico e entusiasta em fazer do esporte uma parte viva e pulsante do dia a dia de Kaloré.

Que este plano sirva de guia para que, nos próximos 10 anos, Kaloré não apenas preserve suas tradições, mas também floresça com novas expressões, se torne um polo de atividades e consolide o direito de cada um de seus cidadãos à plena liberdade esportiva.